



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 23/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 26/07/2022

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: 14ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO

CÂMARA A QUE É VINCULADO(A): CÂMARA CRIMINAL

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	04/03/1991
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	28/06/2010
1.3 Atribuições	ÁREA CRIMINAL
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (x) Não () Em caso positivo, especificar: Membro do Conselho Gestor da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ)
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (x) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	AVENIDA BARÃO DE MARUIM, Nº 277, EDIFÍCIO ROYAL PALACE, APT. 502, Aracaju/SE
1.7 Exerce o Magistério	Sim (x) Não () Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: Universidade Federal de Sergipe (UFS), Carga horária máxima em sala de aula: 08 (oito) horas. Universidade Tiradentes (UNIT). Carga horária máxima em sala de aula: 08 (oito) horas. Não exerço cargo administrativo Essas informações são atualizadas semestralmente.
1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: 05/04 a 24/04; 01/07 a 10/07 (indenização) e 13/06 a 20/06 (indenização). Período de outros afastamentos do último ano: 07 (sete) ABONOS e 01 (uma) FOLGA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.9 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: ESTÁCIO MOREIRA DE ARIMATÉA/COMISSONADO; LUCIANA CAVALCANTI NÓBREGA (EFETIVO - Analista do MP - Direito); ODILON CABRAL MACHADO JUNIOR (EFETIVO - Analista do MP - Direito); ANA BEATRIZ ALVES FERREIRA (ESTAGIÁRIA DE DIREITO).
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone () e-mail institucional (x) presencialmente
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07:00 às 14:00
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	07:00 às 14:00
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Quase inexistente
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (x) Não ()
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(x) Ofícios recebidos. (x) Ofícios expedidos. () Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (x) Controle de atendimento ao público. (x) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. (x) Livro de carga/protocolo. () cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses)	
Processos Recebidos	480
Processos Devolvidos	480
Manifestações de Mérito	346
Contrarrrazões	81
Cotas pela Não Manifestação do MP	0
Diligências	34
Cotas pela Redistribuição	11
Cientes	02
Recursos Interpostos	0
Outras Manifestações	08
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	09 (nove)

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	04	202100327398 202100330516 202100330883 202100330734	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrrazões	04	202100325802 202100326627 202000334470 202100329046	
Cota pela Não Manifestação	-	-	
Diligências	-	-	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	04	202100327578 202100328789 202100326468 202100330116	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(x) Sim () Não	Considerando a atividade de magistério desenvolvida, em cumulação com as atribuições de Procurador de Justiça, tenho proferido diversas palestras que buscam explicitar o papel do Ministério Público e da cidadania na construção de uma sociedade fraterna, nos moldes do preâmbulo da Constituição Federal, com especial destaque para o papel e comprometimento de todos os brasileiros com vistas ao atingimento de uma sociedade, livre, justa e solidária.
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	(x) Sim () Não	Integra Grupo de Procuradorias de Justiça com atribuição Criminal, objetivando a uniformização de entendimentos, inclusive, com edição de Súmulas.
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	(x) Sim () Não	Integra o Comitê da Coordenadoria Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ)
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	() Sim () Não (x) Não se aplica	Não exerce ordinariamente atribuição extrajudicial.
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(x) Sim () Não	No exercício da atribuição ministerial, sempre que possível, tenho me manifestado, inclusive <i>ex officio</i> , sobre temas com reflexo constitucional, particularmente em assuntos polêmicos, a exemplo da fixação de regime de cumprimento de pena em crimes hediondos e outros (fixação de pena

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		intermediária aquém do limite legal e majoração de crime de roubo). Não foram detectadas situações outras que demandassem um controle incidental de constitucionalidade.
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Ordinariamente nos deparamos com ações penais complexas, por vezes envolvendo organizações criminosas, com diversos réus, relacionada a crimes contra o patrimônio e até formação de milícias, bem como tráfico de drogas.

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

O Procurador de Justiça informou:

- 1. Portaria nº 630, de 19/03/2021 – Integra a Comissão para elaboração de estudos, objetivando rever a legislação que trata da sistemática de aferição do merecimento para efeito de promoção e remoção dos Membros do Ministério Público de Sergipe (cujos trabalhos ainda permanentes).**
- 2. Portaria nº 1.089, de 31 de maio de 2021 – Integra o Corpo Docente da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, na Disciplina Direito Constitucional.**
- 3. Portaria nº 2.387, de 07/08/2017 – Integra o Conselho Administrativo da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe.**
- 4. Portaria nº 738 de 19 de abril de 2021 – Membro nato da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ do MPSE.**
- 5. Integra Grupo de Procuradorias de Justiça com atribuição Criminal, objetivando a uniformização de entendimentos, inclusive, com edição de Súmulas.**

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Procurador de Justiça registrou:

- 1. Conferencista no(a) 1º Colóquio Jurídico, 2022. (Seminário) Constitucionalismo Fraternal e Democracia: um novo caminho.**
- 2. Conferencista no(a) 57ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União, 2022. (Encontro).**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O princípio constitucional da fraternidade como fundamento da atuação das Ouvidorias do MP (debatedor).

**3. Moderador no(a) AULA MAGNA - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITOS HUMANOS DA UNITE, 2022. (Encontro)
Direitos Humanos e Fraternidade.**

**4. Conferencista no(a) Aula Magna Direito e Fraternidade Mestrado Profissional UnB, 2022. (Outra)
Fraternidade e Democracia.**

**5. Conferencista no(a) Aula Magna do Curso de Direito na UNIT - Campus Farolândia, 2022. (Encontro)
Constitucionalismo Fraternal e Democracia.**

**6. Conferencista no(a) III WEBINÁRIO DIÁLOGOS ENTRE FRATERNIDADE E SOLIDARIEDADE, 2022. (Encontro)
O princípio constitucional da fraternidade.**

**7. Debatedor no Painel no(a) Indulto, Poderes e Democracia, 2022. (Encontro)
Democracia e separação de poderes.**

**8. Conferencista no(a) VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESTUDOS JURÍDICOS & II ENCONTRO DA REDE DE DE DIREITOS HUMANOS E T E TRANSNACIONALIDADE, 2022. (Congresso)
Direitos Humanos, Fraternidade e Pandemia.**

**9. Conferencista no(a) Ação interdisciplinar na área de humanas, 2021. (Outra)
Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito comunitário e científico.**

10. Congresso Internacional de Direitos Humanos, Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável, 2021. (Congresso).

**11. Conferencista no(a) II Congresso do IEDF e VII Seminário Comunhão e Direito Centro-Oeste, 2021. (Congresso).
A Educação e o Direito: a construção de uma sociedade fraterna.**

**12. Conferencista no(a) O sentido da vida: o que fazemos por um mundo melhor?, 2021. (Seminário).
O princípio da fraternidade como fundamento de uma nova ordem jurídica.**

13. Conferencista no(a) Princípio da Fraternidade, regulação e políticas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**públicas - disciplina UnB, 2021. (Outra).
Direito e Fraternidade: reflexões em tempos de crise.**

**14. Moderador no(a) Seminário PROMOB 2021.1 - UFS e UNISINOS, 2021.
(Seminário).
Sistema de Justiça e Diálogos institucionais.**

**15. Conferencista no(a) Seminário de Direito Constitucional Econômico, 2021.
(Seminário).
O compromisso preambular de construção de uma sociedade fraterna e os
princípios constitucionais da Ordem Econômica.**

**16. Prêmio e Homenagens – Ordem do Mérito do CNOMP – Conselho
Nacional de Ouvidores do Ministério Público do Brasil (2021).**

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



9) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período avaliado*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período avaliado	80 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	09 designações 09 presenças	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
	Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	Prejudicado	
Outras Manifestações	ÓTIMO	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observou-se que, no período avaliado, de janeiro/2022 a junho/2022, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos no mês de julho, a partir de 15 de julho de 2022, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça (DOC. 02).

Verificou-se que a atuação do Procurador de Justiça Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado não se limita à intervenção processual, atuando também como Membro nato do Conselho Gestor da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ), como integrante do Corpo Docente da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, na Disciplina Direito Constitucional, bem como do Conselho Administrativo da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O Procurador de Justiça também integra a Comissão para elaboração de estudos, objetivando rever a legislação que trata da sistemática de aferição do merecimento para efeito de promoção e remoção dos Membros do Ministério Público de Sergipe (cujos trabalhos ainda permanentes), assim como o Grupo de Procuradorias de Justiça com atribuição Criminal, objetivando a uniformização de entendimentos, inclusive, com edição de Súmulas.

A 14ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assim, observou-se alto grau de zelo e cuidado na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado à frente da 14ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 28 de julho de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público